DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 20
Licitações e Contratos 20
Aviso de Licitação 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 21
Convocação 21

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 21
Concursos Públicos/Processos Seletivos 21
Edital - Outros 21

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23

Poder Legislativo 24
Atos Legislativos 24
Resumo da Sessão 24
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Edital - Classificação 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.393, DE 06 DE JULHO DE 2023.
Aprova o Regulamento do Ciclo de Estudos e da Maratona Euclidiana 2023, sob o tema: "PRESENÇA E INFLUÊNCIAS DE EUCLIDES DA CUNHA NA CULTURA BRASILEIRA".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Ciclo de Estudos e da Maratona Euclidiana 2023, sob o tema: "PRESENÇA E INFLUÊNCIAS DE EUCLIDES DA CUNHA NA CULTURA BRASILEIRA", cujas inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de junho de 2023 a 08 de agosto de 2023, por meio do site da Casa de Cultura "Euclides da Cunha": https://casaeuclidiana.org.br/portal/incricao.

Art. 2º O inteiro teor do Regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, estará disponível para consulta por meio do site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Regulamento do Ciclo de Estudos e a Maratona Euclidiana: "PRESENÇA E INFLUÊNCIAS DE EUCLIDES DA CUNHA NA CULTURA BRASILEIRA"

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o:

"Ciclo de Estudos e a Maratona Euclidiana"

PREAMBULO: A realização do Ciclo de Estudos e Maratona Euclidiana fundamenta-se na Lei Nº 8.666/1993 e alterações e seguirá o cronograma de acordo com o Item 06.
Este regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo – www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Ciclo de Estudos e Maratona com premições para a execução da Semana Euclidiana, evento intelectual e cultural que acontece tradicionalmente no município há 85 anos.

1.2. O Ciclo de Estudos e Maratona tem por objetivo estimular a produção de debates intelectuais e os estudos sobre a vida e obra de Euclides da Cunha, grande escritor e intelectual brasileiro que viveu em São José do Rio Pardo e deixou um legado muito importante para a cidade.

1.3. Buscando ampliar, aprofundar e difundir a obra de um dos mais importantes escritores do país, o tema escolhido para ser trabalhado durante o Ciclo de Estudos e a Maratona Euclidiana será: "PRESENÇA E INFLUÊNCIAS DE EUCLIDES DA CUNHA NA CULTURA BRASILEIRA". Esse tema foi sugerido pelo professor Nicola S. Costa e aprovado pela Curadoria da Casa de Cultura Euclides da Cunha e pelo Conselho Euclidiano.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da 85ª Semana Euclidiana estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pesquisadores de todo o Brasil.

2.2. Os estudantes são divididos em módulos de acordo com a faixa etária e a escolaridade.

A. **Módulo I – Ensino Fundamental I e II**
   a. 5º ano
   b. 6º ano
   c. 7º ano
   d. 8º ano
   e. 9º ano

B. **Módulo II - Ensino Médio/ Cursinho / Técnico**
   a. 1º ao 3º ano do Ensino Médio
   b. Cursinho pré-vestibular
   c. Curso técnico
   d. Pessoas com o Ensino Médio/Cursinho/Técnico completos.

C. **Módulo III – Universitários / Pesquisadores**
   a. Universitários (qualquer graduação/ especialização)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

b. Pesquisadores
c. Pessoas com o Ensino Superior completo.

2.3. É obrigatório para os alunos inscritos a presença e participação nas seguintes atividades, a ausência é motivo de desclassificação do candidato.

A. **Ciclos de Estudos:** fundamental para todos que se inscreveram para participar da Semana Euclidiana, caso o aluno não participe, será automaticamente desligado e impedido de realizar a Maratona Intelectual Euclidiana;
B. **Abertura Oficial dos Ciclos de Estudos:** obrigatória presença dos inscritos dos Módulos II e III
C. **Bate-papos / palestras:** obrigatória presença dos inscritos dos Módulos II e III;
D. **Conferência Oficial:** obrigatória presença dos inscritos dos Módulos II e III;
E. **Oficinas Pedagógicas:** obrigatória presença dos inscritos do Módulo I, sendo que serão diversas oficinas e o aluno deverá se inscrever na que mais lhe agradar, em data a ser definida pela Casa de Cultura “Euclides da Cunha;
F. **Apresentação dos Trabalhos Acadêmicos Euclidianos:** obrigatório para inscritos do Módulo III;
G. **Maratona Intelectual Euclidiana:** obrigatória para todos os inscritos dos módulos I, II e III, sendo que o certificado só será emitido para quem comparecer na Maratona;
H. **Encerramento / Romaria Cívica:** obrigatória para todos os inscritos dos módulos I, II e III.

2.4. O estudante/maratonista inscrito poderá faltar a uma aula mediante justificativa que poderá ser aceita ou não pela Curadoria da Casa de Cultura “Euclides da Cunha”;

2.5. O horário de todas as atividades obrigatórias descritas acima deverá ser cumprido rigorosamente do início ao fim, não sendo permitida a entrada e saída durante a sua realização.

2.6. Os temas que serão abordados durante a Semana Euclidiana de 2023, estarão na página da Casa de Cultura Euclides da Cunha (www.casaeuclidiana.org.br), em que os inscritos encontrarão subsídios para a Maratona Intelectual.

2.7. Haverá disponível no kit dos maratonistas a Revista Cultura Euclidiana, o Gibi Euclidiano e outros materiais didáticos para estudos;

3. DAS CONDIÇOES DE INSCRIÇÂO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 30 de junho a 08 de agosto de 2023, pelo site da Casa de Cultura “Euclides da Cunha” no link: https://casaeuclidiana.org.br/portal/incricao ;

3.2. Módulo I: deverão ser realizadas pelas escolas/instituições:

a) Serão permitidas 3(três) inscrições por ano, por escola para alunos de São José do Rio Pardo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

b) Serão permitidas 2(duas) inscrições por série/ano, por escola de outras cidades, desde que a mesma se comprometa com o transporte dos alunos para participarem dos Ciclos de Estudos e Atividades Complementares obrigatórias no período completo do evento, de 9 a 15 de agosto.

c) Aos alunos de outras cidades será obrigatorio o acompanhamento de até 2 (dois) professores e/ou responsáveis durante o evento.

OBS* Participantes de outras cidades poderão utilizar os alojamentos de acordo com o item 7 deste edital, para isso deverão preencher corretamente as informações na hora da incrição no site.

3.3. Inscrições Módulo II: deverão ser realizadas pelas escolas/instituições:

a) Serão permitidas 10(dez) inscrições por escola e instituição de São José do Rio Pardo;

b) Para alunos de outras cidades não há quantidade exata de inscrições por escola, porém atingindo o número total de vagas,as inscrições serão encerradas, independente de prévio aviso pela Casa de Cultura Euclides da Cunha;

c) Aos alunos de outras cidades será permitido o acompanhamento de até 2 (dois) professores e/ou responsáveis durante o evento.

OBS* Participantes de outras cidades poderão utilizar os alojamentos de acordo com o item 7 deste edital, para isso deverão preencher corretamente as informações na hora da incrição no site.

3.4. Inscrições Módulo III:

a) As inscrições para este módulo serão aceitas até atingir o número de vagas estabelecidas de acordo com a lotação máxima da sala, após isso as inscrições serão automaticamente encerradas.

OBS* Participantes de outras cidades poderão utilizar os alojamentos de acordo com o item 7 deste edital, para isso deverão preencher corretamente as informações na hora da incrição no site.

4. MARATONA INTELECTUAL EUCLIDIANA:

4.1. A Maratona Intelectual Euclidiana acontecerá no dia **15 de agosto de 2023 das 8h às 12h**

4.2. As provas serão formuladas respeitando o nível de cada módulo e de acordo com as aulas e atividades da Semana Euclidiana 2023;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

4.3. As provas terão questões objetivas e dissertativas;

4.4. A correção será realizada pela Comissão designada pela portaria 18.381 de 26 de junho de 2023.

4.4.1 Os critérios de correção das questões dissertativas são:

a) Adequação ao tema e ao texto dissertativo

b) Coerência e Coesão

c) Originalidade

d) Uso correto da lingua portuguesa

4.5. A divulgação do resultado das provas será realizada no dia **02 de dezembro de 2023,** na comemoração dos 121 anos do livro Os sertões;

4.6. O resultado poderá ser encontrado no site da www.casaeuclidiana.org.br.

5. PREMIAÇÃO:

5.1. A premiação será entregue aos três primeiros classificados de cada módulo;

5.2. O quarto e quinto colocados receberão o certificado de menção honrosa;

5.3. O critério de desempate das provas será para quem obtiver a maior nota na redação/questão dissertativa.

5.4. Dos valores da premiação:

Módulo I: Ensino Fundamental I e II

5º ano

1º colocado - 450,00

2º colocado - 350,00

3º colocado - 200,00

6º ano

1º colocado - 450,00

2º colocado - 350,00

3º colocado - 200,00

7º ano

1º colocado - 450,00

2º colocado - 350,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

3º colocado - 200,00

8º ano:
1º colocado - 600,00
2º colocado - 400,00
3º colocado - 300,00

9º ano
1º colocado - 600,00
2º colocado - 400,00
3º colocado - 300,00

Módulo II: Ensino Médio/Cursinho/Técnico:
1º colocado - 800,00
2º colocado - 600,00
3º colocado - 400,00

Módulo III: Universitários/Pesquisadores:
1º colocado - 1100,00
2º colocado - 750,00
3º colocado - 650,00

5.5. Caso haja empate, o valor será dividido entre os vencedores da devida colocação.

6. PAGAMENTO

6.1. Será realizado até 31 de dezembro de 2023.

6.2. Os documentos para liberação do pagamento deverão ser entregues/enviados pelo e-mail: casadeculturaeuclidesdacunha@gmail.com até o dia 8 de dezembro de 2023;

6.2.1. Documentos necessários para menor de idade:

a) RG do ganhador
b) CPF do ganhador
c) RG e CPF do responsável (pai, mãe, responsável legal comprovado)
d) Comprovante de Residência (no nome do mesmo responsável da documentação que foi enviada);
e) Conta bancária do responsável (no nome do mesmo responsável da documentação que foi enviada).

6.2.2 Documentos necessários para maiores de idade:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

a) RG
b) CPF
c) Comprovante de Residência
d) Conta Bancária

6.3. Caso os documentos não forem entregues no prazo estipulado no item 6.2 não havera pagamento

7. ALOJAMENTOS

7.1. Chegada: dia 08 de agosto de 2023, das 15h às 20h

A. Gratuito e destinado aos alunos de outras cidades que se inscreverem na Semana Euclidiana 2023;
B. Deverão apresentar-se na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105 – Centro – São José do Rio Pardo), no dia 08 de agosto de 2023, das 15h às 20h;
C. O alojamento será liberado no dia 08 de agosto a partir das 18h;
D. Serão servidas refeições gratuitas para os participantes de outras cidades (café da manhã, almoço e jantar) a partir do dia 09 de agosto;
E. Todos receberão a identificação que deverá ser utilizado o tempo todo em local visível, para que possa utilizar o alojamento e refeitório.

7.2. Horários:

A. Serão afixados em local visível no alojamento para que sejam cumpridos rigorosamente.

7.3. Outras Informações:

A. Está expressamente proibida a entrada de estranhos no alojamento e refeitório;
B. Proibida a entrada de bebida alcoólica no alojamento e refeitório;
C. Qualquer incidente comunicar imediatamente aos coordenadores;
D. Caso o maratonista não cumpra essas regras, terão seus crachás recolhidos e seus responsáveis serão informados do seu retorno de origem;
E. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais ou de valor que sejam perdidos no alojamento.
F. A organização do evento divulgará Regulamento Específico do alojamento, com regras de funcionamento, horários, deveres dos alunos e outras determinações **pelo site da Casa de Cultura "Euclides da Cunha"**.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
1	Publicação do Edital	30 de junho de 2023
2	Período de inscrição	30 de junho de 2023 até 08 de agosto de 2023
4	Ciclo de Estudos	9 a 14 de agosto
5	Maratona Intelectual	15 de agosto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

6	Período de correção das provas	15 de agosto a 2 de dezembro
7	Publicação do resultado	2 de dezembro
8	Envio da documentação	4 a 8 de dezembro
9	Pagamento da Premiação	até 31 de dezembro

9. VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO, FONTE E FICHA:

9.1. A premiação total é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
9.2. A fonte de Recursos é Própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
9.3. A ficha a ser utilizada é a 1352

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;
10.2. Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital
10.3. As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.
10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ficando desde logo, eleito o Foro de São José do Rio Pardo (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Rio Pardo, 23 de junho de 2023.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.394, DE 06 DE JULHO DE 2023.
Aprova o Regulamento do "IV FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE DESENHOS" de 2023 no Município de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do "IV FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE DESENHOS" de 2023 no Município de São José do Rio Pardo, devendo a entrega dos desenhos ser feita pela escola, o que garante a inscrição que será gratuita e deverá ser realizada presencialmente no período de 30 de junho 2023 a 08 de agosto de 2023, na Casa de Cultura "Euclides da Cunha", sito a Rua Marechal Floriano, n° 105, Centro, no horário das 08:00h às 17:00h.

Art. 2º O inteiro teor do Regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, estará disponível para consulta por meio do site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo (www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Regulamento
"IV FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE DESENHOS"

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o:

"IV Festival Infanto Juvenil de Desenhos"

PREAMBULO: A realização do presente Festival fundamenta-se na Lei Nº 8.666/1993 e alterações e seguirá o cronograma de acordo com o Item 06.
Este regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo – www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Regulamento do **"IV Festival Infanto Juvenil de Desenhos"**, para seleção de desenhos produzidos por crianças e jovens de São José do Rio Pardo como parte da programação cultural da 85ª Semana Euclidiana, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1.2. O festival tem por objetivo estimular a produção artística de crianças e adolescentes a partir da compreensão deles acerca do tema "São José do Rio Pardo: minha história e minha identidade".

1.3. O festival será dividido por categorias, sendo:

1.3.1. a) Categoria I – 06 a 07 anos

1.3.2. b) Categoria II – 08 a 10 anos

1.3.3. c) Categoria III – 11 a 13 anos

1.3.4. d) Categoria IV – 14 a 15 anos

1.3.5. d) Categoria V – Pessoa com Deficência (PcD)

OBS* Os participantes da categoria V poderão participar ao mesmo tempo desta e da categoria referente a idade do participante. Em caso de premiação em duas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

categorias, o participante receberá somente a de maior valor.

1.4. Os vencedores receberão o prêmio nos valores abaixo, que serão distribuídos de 1° ao 3° colocado de cada categoria:

1.4.1. a) 1° colocado de cada categoria = R$ 400,00

1.4.2. b) 2° colocado de cada categoria = R$ 250,00

1.4.3. c) 3° colocado de cada categoria = R$ 150,00

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. O IV Festival Infanto juvenil de Desenhos é destinado a alunos regularmente matriculados nas redes de ensino Municipal, Estadual e Particular de São José do Rio Pardo, participantes ou não da Semana Euclidiana 2023.

3. DAS CONDIÇOES DE INSCRIÇÂO

3.1. Cada escola selecionara até 5 desenhos por categoria.

3.2. A entrega dos desenhos será feita **pela escola** e **garante a incrição**, que será gratuita e deverá ser realizada presencialmente no período de 30 de Junho 2023 a 08 de agosto de 2023, na Casa de Cultura “Euclides da Cunha”, sito a Rua Marechal Floriano, n° 105 – Centro no horário das 08:00hrs as 17:00hrs.

3.3. Cada aluno participante poderá inscrever somente um desenho produzido individualmente que deverá ser inédito, feito especialmente para o concurso. Em cada desenho deverá conter no lado posterior da folha um breve histórico da representação para o autor,

3.4. O desenho poderá ser feito com:

a) Técnica preto e branco – lápis 6B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

b) Caneta hidrográfica

c) Lápis de cor

d) Lápis aquarelavel

3.5. O desenho/pintura deverá ser feito na FICHA DE INCRIÇÃO (Anexo III), que também será enviado por e-mail às escolas que devem se comprometer em imprimir no sulfite 40 e entregar aos alunos;

a) Considerar na produção artística a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título da obra, representando sua poética individual;

b) A produção dos desenhos deverá ser supervisionada pelos professores e escolas responsáveis;

c) Sugere-se como base para os estudos a história de São José do Rio Pardo, como referência os livros dos professores Amélia Franzolin Trevisan e Rodolpho Del Guerra;

d) Não poderá ser desenho impresso;

e) Não poderá conter rasuras ou dobras.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. A Comissão de Avaliação será composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Casa de Cultura “Euclides da Cunha” e Conselho Euclidiano, além de professores especialistas da área artística. A comissão de Avaliação é composta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

membros com notório saber,indicados e nomeados conforme **Portaria nº 18.358 de 12 de junho de 2023**.

4.2. A Comissão de Avaliação levará em conta;

a) Pertinência ao tema proposto;
b) Criatividade e originalidade;
c) Relação ao título com o desenho produzido;
d) Respeito ás regras de apresentação do desenho.

4.3. Cada membro da Comissão de Avaliação dará uma nota de 0 a 10 referentes aos itens citados acima de cada desenho. A nota final será a média aritmética de todas as notas.

5. PREMIAÇÃO:

5.1. Os vencedores receberão o prêmio nos valores abaixo, que serão distribuídos de 1° a 3° colocado de cada categoria:

a) 1° colocado de cada categoria = R$ 400,00
b) 2° colocado de cada categoria = R$ 250,00
c) 3° colocado de cada categoria = R$ 150,00

5.2. Os vencedores deverão entregar na Casa de Cultura “Euclides da Cunha” em até 30 dias após a divulgação dos resultados:

a) RG/CPF/Certidão de Nascimento do vencedor;
b) RG/CPF dos pais ou responsáveis;
c) Comprovante de endereço;
d) E-mail e Telefone;
e) Dados bancários da conta que o valor será depositado;
f) Autorizações conforme o anexo I e II.

5.3. O pagamento da premiação poderá ser feito via depósito bancário em conta do vencedor, caso tenha, ou em conta do responsável indicado na inscrição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

5.4. EM CASO DE NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS CITADOS EM 5.2 NO PRAZO DE 30 DIAS NÃO HAVERA PREMIAÇÃO

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO FESTIVAL

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
1	Publicação do Regulamento	30 de junho de 2023
2	Período de Inscrição	30 de junho a 08 de agosto
3	Análise das obras pela Comissão de Avaliação	9 a 13 de Agosto
4	Publicação dos resultados	14 de agosto
5	Exposição das Obras vencedoras	15 a 31 de agosto
6	Envio da documentção	15 a 31 de agosto
7	Pagamento da Premiação	Até 30 dias após a entrega dos documentos citados no item 5.2

7. VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO, FONTE E FICHA:

7.1. A premiação total é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

7.2. A fonte de Recursos é Própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

7.3. A ficha a ser utilizada é a 1352

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição/entrega do trabalho no Festival representa a aceitação do participante das normas contidas nesse presente Regulamento;

8.2. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;

8.3. Serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem nesse regulamento;

8.4. A divulgação dos vencedores ocorrerá de acordo com o cronograma do item 6, durante a 85° Semana Euclidiana, na qual uma exposição será montada com os desenhos enviados.

8.5. Os desenhos ficarão em exposição no local a ser definido e divulgado pela Casa de Cultura “Euclides da Cunha” e posteriormente farão parte do acervo da casa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8.6. A premiação será entregue em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados neste regulamento

8.7. Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital

8.8. As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.

8.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ficando desde logo, eleito o Foro de São José do Rio Pardo (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Rio Pardo, 23 de junho de 2023.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM DO DESENHO PARTICIPANTE FESTIVAL 01/2023
(Em caso de menor de idade)

Eu,_____,CPF nº_____, pai/mãe do aluno/a _____ e abaixo assinado, concedo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o direito de uso de imagem do material inscrito no Festival 01/2023 - "IV FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE DESENHOS", de acordo com a Lei no 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM DO DESENHO PARTICIPANTE FESTIVAL 01/2023
(Em caso de maior de idade)

Eu,_____,CPF nº_____, e abaixo assinado concedo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo o direito de uso de imagem do material inscrito no Festival 01/2023 - "IV FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE DESENHOS", de acordo com a Lei no 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DO PARTICIPANTE

Pelo presente documento, os nomes relacionados abaixo:

NOME AUTORIZANTE (em caso de menor de idade):
CPF:

NOME PARTICIPANTE:
CPF:

Adiante designado AUTORIZANTE, autoriza Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo a utilizar, gratuitamente, suas imagens de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. **A presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE e do PARTICIPANTE acima nominada no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional.**
2. **A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE e do PARTICIPANTE nominado.**
3. **O AUTORIZANTE/PARTICIPANTE firma a presente autorização gratuitamente. Elegem as partes o foro da Comarca de São José do Rio Pardo/SP como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.**
4. **Desta forma, firma o presente.**

_____, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do autorizante/participante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ESCOLA: _____

CATEGORIA: _____

TEMA DO DESENHO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

Portarias

PORTARIA Nº 18.416, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 17.206, de 21 de março de 2022, que "dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar membro suplente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal representante do Conselho Municipal de Educação, previsto no inciso XI do art. 1º da Portaria nº 17.206, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Suplente: Magda Aparecida da Silva Ferreira.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.417, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, **CRC nº MG 105745/O** e o **Sr. RONEY LUÍS DOS SANTOS**, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, **CREA nº 5069961396-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para iluminação de LED para os pontos: Avenida Brasil, Avenida Euclides da Cunha e Mirante Cristo Redentor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.418, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que "dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 18.297, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Ana Elisa Idesti Gonçalves Félix;
Ana Teresa Bagodi;
Laís Letícia de Melo Andrade;
Letícia de Lima Freire Gonçalves;
Márcia Helena Costa e Silva;
Vanessa Marques Ferreira Alves; e
Sidnei dos Santos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de julho 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 0034/2023 - Abertura de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio Triclasse ABC 6Kg e seus acessórios (gancho de fixação e placa sinalizadora fotoluminescente), fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO) e placas fotoluminescentes e normatizadas de sinalização de rota de fuga e equipamentos de combate a incêndio para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações contidas no termo de referência, com encerramento dia 26 de julho de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 de JULHO de 2023.

.....

Pregão Eletrônico nº 0035/2023 - Abertura de Pregão Eletronico para Contratação de empresa especializada na preparação, diagnóstico, planejamento e consultoria do plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTIC) e Contratação de empresa especializada para assessoria, desenvolvimento e implementação do programa de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD), lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo/SP (administração direta), identificado no termo de referência em especificações dos serviços, com encerramento dia 25 de julho de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 de JULHO de 2023.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020** para comparecerem até o dia 17 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
11	ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	20155
12	LUIZ GUSTAVO RAMALHO	20786

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2023

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público o **deferimento de inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado no 001/2023, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se público o seguinte DEFERIMENTO das inscrições:

Nome	RG	Área/Disciplina	Inscrição
Adriano José Bertho	25.903.674-2	Administração / Administração Financeira e Orçamentaria	Deferida
Adriano César Zane	25.086.028-4	Administração / Ética e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável	Deferida
José Mateus Florêncio Breda	47.114.207-4	Administração/Avaliação de Empresas e Novos Modelos Organizacionais	Deferida
Luis Gustavo Florencio Breda	48.955.852-5	Administração/Introdução à Economia	Deferida
Valter Alexandre	21.409.104-1	Administração/Introdução à Economia	Deferida
Tiago Rodrigues Araujo	34.389.524-9	Administração/Mercado de Capitais	Deferida
Bruno Maejima	57.774.952-3	Administração/Tópicos de Atuação Profissional	Deferida
Wellington Itamar Pereira Moreira	49.877.676-1	Administração/Tópicos de Atuação Profissional	Deferida
Leonardo Bruno Honorio Ramos	48.849.602-0	Biomedicina / Química Orgânica	Deferida
Juliana Carvalho Ribeiro	MG -5.276.517	Biomedicina/Bioquímica	Deferida
Leonardo Bruno Honorio Ramos	48.849.602-0	Biomedicina/Bioquímica	Deferida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

Luana Cristina Barbieri da Silva	58.164.887-0	Ciências da Natureza / Química no Ensino Médio	Deferida
Sofia Valeriano Silva Ratz	42.757.796-2	Ciências da Natureza / Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	Deferida
Marcelo Perri Satorres	30.191.928-8	Ciências na Natureza/ Química no Ensino Médio	Deferida
Flávia Clara Bezerra Trevisan	41.921.945-6	Educação Física / Bases Biológicas da Educação Física	Deferida
Sérgio Luiz de Oliveira	44.607.430-5	Educação Física / Educação Física Escolar: Recreação e Lazer na Educação Básica	Deferida
Evandro Ossain de Almeida	48.244.702-3	Educação Física / Fundamentos do Atletismo	Deferida
Luís Antônio de Souza Júnior	25.218.393-9	Educação Física/Educação Física Escolar: Recreação e Lazer na Educação Básica	Deferida
Marcus Vinícius Almeida Campos	35.218.509-0	Educação Física/O Ambiente Profissional da Educação Física	Deferida
Priscila Dias Rodrigues Scapin	27.473.283-x	Pedagogia/Educação Inclusiva/Libras	Deferida
Diego Montanini Cardeal	48.266.053-3	Pedagogia/Estudo das Avaliações Externas e Indicadores Educacionais II	Deferida
José Caetano Minus	17.662.145-3	Pedagogia/Filosofia da Educação	Deferida
Lucas Pires de Moraes	46.216.384-2	Pedagogia/Gestão Escolar: Supervisão Escolar	Deferida

As inscrições listadas abaixo foram indeferidas por não atenderem os requisitos mínimos expressos no Anexo I do Edital.

Inscrição	RG	Área/Disciplina
Indeferida por não cumprir integralmente o item 3.3.1 do edital 001/2023	21.660.377-8	Educação Física/Educação Física Escolar: Recreação e Lazer na Educação Básica
Indeferida por não cumprir o item 3.3.1 e o item 3.2 do edital 001/2023	21.660.377-8	História/Didática
Indeferida por não cumprir o item 3.2 do edital 001/2023	25.086.028-4	Pedagogia / Gestão Escolar: Supervisão Escolar
Indeferida por não cumprir o item 3.2 do edital 001/2023	48.849.602-0	Ciências da Natureza / Química no Ensino Médio

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** para comparecerem até o dia 17 de julho de 2023, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo - SP, para entregas dos seguintes documentos para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: **1º** Carteira de Trabalho; **2º** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); **3º** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; **4º** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); **5º** RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; **6º** PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; **7º** CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); **8º** Comprovante de Residência (atual); **9º** Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; **10º** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **11º** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; **12º** Comprovante Vacinação Covid (do convocado); **13º** Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); **14º** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; **15º** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2023, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Pedreiro/Sepultador
Class. - Nome
01º FLAVIO HENRIQUE FERNANDES

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.

José Carlos Xavier
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001 -05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/07/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a aquisição de instrumentos musicais para o Tiro de Guerra.

- a limpeza de terreno e bueiro na Rua Mario Antenor Martini, no Bairro Jardim São Bento.

- o envio de projeto de lei à Casa, versando sobre tarifa social de água para as famílias que possuem portadores de autismo.

- a regulamentação de plantões no canil municipal.

- a notificação de proprietários de terrenos no Bairro Jardim Santa Marina para a limpeza de matos.

- a verificação de afundamento de bueiro na Avenida dos Lírios.

- a participação em edital de incentivo à descarbonização.

- a participação nos Programas Soldado Cidadão e Forças no Esporte e no Projeto João do Pulo.

- a participação em programas de aquicultura.

- a limpeza de área com acúmulo de lixo no sentido Fazenda Venerando.

- que a coleta seletiva seja realizada duas vezes por semana.

- a criação de espaço de convivência e ponto turístico a beira do Rio Pardo.

- a colocação de lixeiras na Praça do Mercado.

- À Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, sugerindo a participação em edital de incentivo à descarbonização.

- Ao Instituto Recicleiros, sugerindo que a coleta seletiva seja realizada duas vezes por semana.

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações:

- sobre instalação de brinquedos infantis na Praça do Epidauro.

- sobre coleta seletiva no município.

- encaminhar cópia completa do processo licitatório relacionado ao "asfalto ecológico".

- relativas a atendimento de médico veterinário.

- sobre a utilização de veículos da área de saúde municipal.

- sobre valores recebidos dos Deputados Bruno Lima e Bozella.

- Às Secretarias Municipais de Gestão Pública, Assistência e Inclusão Social, Turismo e Cultura e Educação, solicitando informações sobre políticas públicas raciais implementadas.

- Ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando cópia de atas.

- À Santa Casa de Misericórdia, solicitando: 1) Cópia de atas de reuniões dos Conselhos Administrativo e Executivo; 2) Informações relativas à analgesia em gestantes de parto natural.

- Ao Instituto Recicleiros, solicitando informações sobre a coleta seletiva de lixo no município.

- À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, solicitando informações sobre possível disparo de arma de fogo.

- À FEUC, solicitando informações sobre cursos EAD.

C) PROJETOS AUTORIA EXECUTIVO:

- Projeto de Lei nº 126/2023, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Emenda Parlamentar nº 30520006 para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada"

- Projeto de Lei nº 127/2023, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Emenda Parlamentar nº 39770011 para Unidades de Saúde da Atenção Primária"

- Projeto de Lei nº 134/2023, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.235, de 14 junho de 2023, que autoriza a extinção da Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola de São José do Rio Pardo - Luciano Ribeiro da Silva e dá outras providências"

- Projeto de Lei nº 139/2023, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar ajustes de saldo nas fichas orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Rio Pardo"

- Projeto de Lei nº 140/2023, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação para a execução das despesas do IMP - Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo"

- Projeto de Lei nº 141/2023, que "Dispõe sobre a inserção do Anexo I à Lei Municipal nº 6.238, de 23 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Plano Diretor de Turismo e dá outras providências”"

- Projeto de Lei nº 143/2023, que "Altera a Lei Municipal nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”"

C) PROJETOS AUTORIA LEGISLATIVO:

- Projeto de Lei nº 05/2023, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.058, de 05 de fevereiro de 2018, que “Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas creches, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e Escolas de Ensino Fundamental do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”"

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, através de sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 001/2023 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para o cargo de **Secretário Legislativo**:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:
- Ficam indeferidos os recursos para as questões: **01, 02, 05, 06, 09, 25, 27, 35 e 37.**

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

3 - GABARITO OFICIAL:

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	C	D	A	C	B	A	B	D	C	A	D	B	C	B	D	A	C	A
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	C	A	C	D	B	D	B	A	A	C	D	D	C	A	B	B	C	B	A

II – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para o cargo de **Secretário Legislativo** foram aprovados os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

III – INFORMAR que:

1 - A lista dos classificados na Prova Objetiva consta no **Anexo I** deste Edital que foi publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.camarasjriopardo.sp.gov.br**

2 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 001/2023.

3 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a formula: NOTA = Nº de ACERTOS x 2,5.

4 – O Edital de Classificação Final e a Homologação serão publicados dia **17/07/2023**, na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.camarasjriopardo.sp.gov.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XI** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	23700278	Cássio Silveira	328246207	72,50	31/07/1980
2	23700152	Fernanda Mansano Aracri	494199059	72,50	15/09/1992
3	23700267	Júlia Barella Moreira	498304784	72,50	27/04/1998
4	23700535	Elena Regina Silveira Carvalhares de Pádua	MG12769387	70,00	16/08/1983
5	23700541	Rafael Francisco dos Santos	46351502X	70,00	28/10/1989
6	23700601	João Victor Alves da Silva	490730383	70,00	02/06/1993
7	23700022	Rafael Tavares Fortunato	495610033	70,00	16/07/1993
8	23700338	Iris Rabelo Nunes	448967637	67,50	27/10/1989
9	23700029	Lais Moraes de Carvalho	463388628	67,50	31/05/1990
10	23700595	Henrique Rozim Manfrenato	417915998	67,50	07/10/1993
11	23700119	Matheus Dalbon Schiavon	377236159	67,50	03/10/1998
12	23700033	Ligia Manetta Galiazzo	54183115X	67,50	04/05/1999
13	23700370	Danilo Antônio Navarro Ferreira	334708102	65,00	06/01/1981
14	23700348	Isabella Ramos Moreira	432116758	65,00	28/10/1997
15	23700310	Douglas de Oliveira Raimundo	58111243x	65,00	18/11/1999
16	23700232	Tiago do Nascimento	290255880	62,50	09/03/1983
17	23700424	Regina Celia Medeiros Felix	401200462	62,50	26/04/1983
18	23700404	Lívia Cintra de Oliveira	340059599	62,50	11/12/1985
19	23700076	Valquíria Zulli Colpani	408182477	62,50	31/10/1986
20	23700473	Eduardo Pasqua de Moraes	MG12713314	62,50	31/01/1987
21	23700117	Marcos Vinícius da Silva Cardoso	367301817	62,50	01/05/1994
22	23700620	Maria Elizabeth Della Torre Divino	456806726	62,50	24/02/1997
23	23700307	Victor Hugo de Paula Martins	542498431	62,50	25/03/1999
24	23700028	Larissa Ceriali dos Santos	467574200	60,00	18/07/1996
25	23700074	Gabriele Gardin Vasques	568240613	60,00	28/01/1998
26	23700443	Vânia Aparecida Voltarelli	18261455	57,50	05/02/1969
27	23700636	Paulo Lofrano Malagutti	241167346	57,50	21/01/1972
28	23700233	Denise Helena dos Santos Sandrini	245317053	57,50	08/08/1975
29	23700179	Gabriela Sckayer Ferreira Santos	12705949	57,50	30/10/1985
30	23700583	Renan Neves de Oliveira Villela	MG15407470	57,50	11/08/1993
31	23700582	Caio Eduardo Martins	442910903	57,50	24/07/1997
32	23700485	Gabriel Martins Nunes	4229709	57,50	23/10/1999
33	23700410	Felipe de Brito Bracci	580726058	57,50	22/01/2002
34	23700190	André Luís Cseh Cerqueira	90755042	55,00	10/07/1972
35	23700632	Regimar Fradique	24860319X	55,00	07/10/1974
36	23700040	José Maurício Neves de Sylos	418350437	55,00	16/12/1980
37	23700586	Monalisa Aparecida de Sousa Dias	340270160	55,00	06/01/1981
38	23700009	Ana Paula Ap. Muciaroni Mantovani	427579107	55,00	12/06/1981
39	23700281	Lucíola Ellen Calió Martins	326915060	55,00	21/02/1985
40	23700380	Sarah Garcia Felicissimo	418339879	55,00	20/02/1987
41	23700341	Marina Cremasco Tavares da Silva	42757447X	55,00	31/08/1987
42	23700526	Luiz Carlos Pinto de Oliveira Andrade	449075990	55,00	03/09/1989
43	23700369	Isabela Brockelmann de Faria	473590025	55,00	25/04/1991
44	23700342	Ailson Fernandes de Lima	442655137	55,00	22/09/1992
45	23700609	José Sérgio Breda Júnior	415829033	55,00	22/08/1994
46	23700612	Rafael Henrique Dias Gonçalves	456814954	55,00	16/07/1995
47	23700304	Eduardo Morandi Guimarães	444686551	55,00	09/07/1996
48	23700043	Marcos Vinícios Rosin Costa	453869695	55,00	09/07/1997
49	23700132	Carolina Fioravante Carvalho	454307780	55,00	30/03/1998
50	23700020	Joice da Silva Austerino	565225273	55,00	03/08/1998
51	23700496	Isabel de Barros Mainard e Oliveira Froes	230347216	52,50	02/01/1972
52	23700419	Daniel Chiconello Braga	326010646	52,50	29/01/1980
53	23700437	Josiane Bonfante Amadeu Costa	331444331	52,50	16/12/1980
54	23700516	Rodrigo de Almeida Hoffmann	422302715	52,50	31/05/1984
55	23700414	Ana Cláudia Torres	Mg14516048	52,50	28/06/1988
56	23700297	Douglas Donizetti Nori	457726052	52,50	24/08/1989
57	23700147	Francisco de Paula Vitor de Mello Junior	463439569	52,50	13/11/1989
58	23700565	Taís Thesolin Passoni Danziger	470838176	52,50	29/10/1990
59	23700546	Gláucia Maria Marquiti Octaviano	474291923	52,50	26/06/1991
60	23700200	Alegna Mayara Delcol	479705835	52,50	01/10/1991
61	23700105	Rodrigo Zanitti Moreira	495794958	52,50	31/03/1994
62	23700177	Beatriz Moussi Bertoleti	496006630	52,50	27/07/1994
63	23700111	Renato Ribeiro de Mello	400302421	52,50	03/10/1995
64	23700556	Fabio Luis César Teixeira	497764714	52,50	12/12/1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

65	23700330	Patricia Blaschi de Andrade	450571737	52,50	26/09/1996
66	23700069	Shelda Colpani Vitorio	587931607	52,50	14/12/1998
67	23700331	Regina Célia Cruz	1851174421	50,00	28/04/1970
68	23700619	Luciana Ferreira Araujo	25790069X	50,00	17/04/1975
69	23700319	Paulo Cesar de Faria Breda	341780042	50,00	21/10/1981
70	23700627	Flávio Augusto Maschietto	349738919	50,00	17/12/1981
71	23700107	Fernanda Vasconcelos Faria Lopes	439136969	50,00	30/10/1983
72	23700201	Denise de Lima Buziqui	407301434	50,00	11/02/1984
73	23700584	Siluana Franco de Sousa Roque	416714894	50,00	27/09/1984
74	23700499	Tadeu Gustavo Custodio Dias	403793257	50,00	14/11/1985
75	23700613	Fabiana Sandoval	434777870	50,00	16/04/1986
76	23700513	Helder Antonio Frezza	354565424	50,00	28/07/1986
77	23700263	Pedro Paulo Coelho Jacinto	430485839	50,00	18/07/1988
78	23700489	Graziele Callegari Fernandes	44549779	50,00	28/12/1988
79	23700024	Aline Franco de Camargo	445481110	50,00	05/05/1989
80	23700450	Alan Sullivan Lopes	46460476X	50,00	03/10/1989
81	23700562	Tatiana Aparecida dos Santos	462959491	50,00	20/02/1990
82	23700554	Marcus Vinicius Ferreira de Brito	475789295	50,00	16/07/1991
83	23700098	Adriene Pimenta Marçal	MG15975823	50,00	31/05/1992
84	23700312	Diego Andreatto Sabino	495595779	50,00	12/03/1993
85	23700240	Jessica Cristine de Oliveira Victor	490140270	50,00	13/04/1993
86	23700087	João Francisco de Oliveira Neto	495713028	50,00	02/05/1994
87	23700078	Raquel Gonçalves Mafra	14261780	50,00	15/05/1995
88	23700019	Monica de Melo Rueda	406549321	50,00	25/09/1995
89	23700500	Juliano Henrique de Moraes	19978894	50,00	15/03/1996
90	23700361	Aline Maria Alcantara Ribeiro	553986144	50,00	05/03/1997
91	23700365	Jaqueline da Silva Alves	580938177	50,00	27/06/2000
92	23700403	Natã de Almeida dos Santos	21214826	50,00	31/07/2002

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

23700001	23700062	23700137	23700217	23700294	23700381	23700447	23700506	23700572
23700002	23700064	23700139	23700219	23700296	23700382	23700448	23700507	23700573
23700003	23700065	23700140	23700220	23700298	23700383	23700451	23700508	23700574
23700004	23700067	23700141	23700222	23700299	23700384	23700452	23700509	23700575
23700005	23700068	23700142	23700223	23700300	23700385	23700453	23700512	23700576
23700006	23700070	23700143	23700224	23700302	23700386	23700454	23700514	23700577
23700008	23700072	23700148	23700231	23700303	23700387	23700455	23700515	23700578
23700010	23700077	23700149	23700234	23700311	23700388	23700456	23700517	23700579
23700011	23700079	23700150	23700236	23700313	23700390	23700457	23700518	23700580
23700012	23700080	23700151	23700241	23700314	23700391	23700458	23700519	23700587
23700013	23700081	23700154	23700242	23700316	23700392	23700459	23700520	23700589
23700014	23700082	23700158	23700243	23700317	23700393	23700460	23700522	23700590
23700015	23700085	23700159	23700244	23700318	23700394	23700461	23700523	23700594
23700016	23700086	23700160	23700245	23700320	23700396	23700462	23700524	23700596
23700018	23700089	23700163	23700247	23700321	23700397	23700463	23700525	23700597
23700021	23700090	23700165	23700248	23700324	23700400	23700464	23700527	23700598
23700025	23700092	23700167	23700252	23700326	23700401	23700465	23700528	23700602
23700026	23700093	23700168	23700253	23700327	23700406	23700466	23700529	23700603
23700027	23700094	23700171	23700254	23700329	23700407	23700467	23700531	23700604
23700030	23700095	23700172	23700255	23700332	23700411	23700468	23700533	23700607
23700031	23700096	23700173	23700257	23700333	23700412	23700469	23700534	23700608
23700032	23700097	23700176	23700258	23700335	23700418	23700470	23700536	23700610
23700034	23700099	23700178	23700260	23700336	23700421	23700474	23700539	23700611
23700036	23700101	23700182	23700261	23700337	23700422	23700475	23700543	23700614
23700037	23700103	23700183	23700265	23700339	23700423	23700478	23700544	23700615
23700041	23700106	23700184	23700268	23700344	23700425	23700481	23700547	23700616
23700042	23700108	23700186	23700269	23700345	23700426	23700482	23700548	23700618
23700044	23700109	23700187	23700270	23700346	23700427	23700484	23700549	23700623
23700046	23700110	23700189	23700271	23700347	23700430	23700486	23700550	23700625
23700049	23700114	23700192	23700272	23700349	23700431	23700487	23700551	23700626
23700050	23700115	23700195	23700276	23700352	23700432	23700490	23700552	23700630
23700051	23700116	23700197	23700277	23700355	23700433	23700493	23700559	23700631
23700052	23700120	23700198	23700279	23700359	23700434	23700494	23700560	23700633
23700054	23700124	23700199	23700280	23700360	23700435	23700495	23700561	23700634
23700055	23700125	23700203	23700283	23700363	23700436	23700497	23700564	23700635
23700056	23700127	23700204	23700287	23700371	23700439	23700498	23700566	23700640
23700057	23700128	23700205	23700288	23700372	23700440	23700501	23700567	23700641
23700058	23700129	23700206	23700289	23700373	23700441	23700502	23700568	23700642

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

23700059	23700134	23700208	23700291	23700374	23700444	23700503	23700569
23700060	23700135	23700209	23700292	23700375	23700445	23700504	23700570
23700061	23700136	23700214	23700293	23700379	23700446	23700505	23700571

São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ce6-c941-df24-5cae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1130, ano VI, veiculado em 10 de julho de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 10/07/2023 às 17:26:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1ce6-c941-df24-5cae